São Paulo, 7 de fevereiro de 2007

Ao
Ministério Público do Estado de São Paulo
Promotoria de Justiça do Consumidor
Rua Riachuelo, nº 115, 1º andar, sala 130
São Paulo – SP
01007-904

Ref. Inquérito Civil nº 14.161.727/06.

Ilustre Representante da Promotoria de Justiça do Consumidor,

como anexo à resposta ao Ofício PJC nº 153/07, por meio do qual foi solicitado o envio de subsídios técnicos a respeito do objeto de apuração da Portaria nº 017/07, o **Instituto Alana** vem, respeitosamente, apresentar representação nos seguintes termos.

Além do *site* **www.habbo.com.br**, objeto de investigação por esse I. Ministério Público nos autos do Inquérito Civil em referência, a respeito do qual o **Instituto Alana** foi oficiado para prestar informações, outros *sites* da internet que disponibilizam semelhantes serviços merecem ser investigados quanto aos problemas que causam ao público infanto-juvenil.

Tal qual ocorre no Habbo Hotel, os seguintes *sites* permitem o acesso de crianças e adolescentes para participarem de seus jogos, causando-lhes os mesmos problemas analisados pelo **Instituto Alana** na sua resposta ao mencionado Ofício, – que ora pede seja considerada para a análise desta – bem como viola os mesmos dispositivos legais.

São eles:

- **www.neopets.com.br**: dirigido eminentemente ao público infantil apresenta o mundo dos bichinhos 'Neopets' que precisam ser adotados pelos usuários e, posteriormente, alimentados, vestidos e cuidados. Em um mundo repleto de comercialização e publicidade (doc. 1).

- **www.spacekids.com.br**: voltado ao público infanto-juvenil, trata-se de um mundo virtual no espaço, que também oferece jogos misturados com inúmeras publicidades (doc. 2).

- **www.levelupgames.com.br**: voltado ao público infanto-juvenil, apresenta diversos jogos, que representam diferentes mundos virtuais. Informa, de maneira absurda, que seus jogos geram benefícios ao desenvolvimento da criança e do adolescente, sem mencionar quaisquer dos problemas pelos quais são responsáveis. Alardeados como gratuitos, os jogos são pagos, pela compra do código (CD-Key) que autoriza a primeira visita como brinde de cereal ou diretamente na internet, assim como pela compra dos créditos que fazem os personagens e jogos bem mais atraentes. Tais créditos podem ser comprados em revendedores especiais ou mesmo pela internet. No site também são vendidos produtos como pelúcias e camisetas, de forma bastante mascarada em meio aos jogos. Alguns jogos são bastante violentos; possuem forte apelo sexual nos personagens femininos e/ou têm conceitos de raças bem divididas. A classificação etária de cada um dos jogos, conforme informado no site, está de acordo com as regras do Ministério da Justiça, mas não há controle eficaz para o bloqueio do acesso de menores da idade definida, sendo que quase todos têm muito apelo ao público infantil, por meio das cores, desenhos, fantasias e histórias (doc. 3).

Por essas razões, o **Instituto Alana** requer a adoção das providências cabíveis, a fim de que seja apurada a presente denúncia relativa à ilicitude dos serviços prestados pelos três acima referidos *sites* e, com isso, ser impedida a continuidade da respectiva conduta lesiva ao público infanto-juvenil, bem como ser fixada a devida reparação dos danos já provocados.

Instituto Alana

Isabella Vieira Machado Henriques

Coordenadora do Projeto ‘Criança & Consumo’